

IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO

Termo de Referência 40/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2026	158151-IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	FELIX TRAGINO SOTELE	11/05/2026 16:18 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	79/2026	23147.003518/2026-83

1. Informações da Contratação

DO OBJETO

DESCRIÇÃO GERAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do link principal de fibra óptica, com substituição de 220m de fibra DROP de 1 via, conectorização e teste da Cidade da Inovação.

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a execução de manutenção corretiva emergencial no link principal de fibra ótica da Cidade da Inovação, em razão da ocorrência de falha/interrupção na infraestrutura de comunicação de dados, comprometendo a conectividade e a disponibilidade dos serviços de rede e internet utilizados pelas unidades e usuários vinculados ao ambiente institucional.

A rede de fibra ótica constitui elemento essencial para o funcionamento das atividades administrativas, acadêmicas, tecnológicas e operacionais desenvolvidas na Cidade da Inovação, possibilitando o acesso aos sistemas institucionais, serviços em nuvem, plataformas de ensino, comunicação interna, videoconferências, monitoramento, além do tráfego de dados necessários à continuidade das atividades institucionais.

A interrupção ou degradação do link principal ocasiona impactos significativos nas atividades desenvolvidas, podendo acarretar indisponibilidade de sistemas corporativos, prejuízos à execução de atividades administrativas e acadêmicas, paralisação de serviços tecnológicos, dificuldades de comunicação e comprometimento da segurança e da integridade das informações trafegadas na rede.

Considerando o caráter essencial da infraestrutura de conectividade, bem como a necessidade de restabelecimento imediato da operação da rede institucional, faz-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada para realização dos serviços de diagnóstico, reparo, substituição de componentes danificados, fusão de fibras, testes, certificações e demais intervenções técnicas necessárias ao pleno restabelecimento do link de fibra ótica. A contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, minimizar riscos operacionais e evitar prejuízos ao funcionamento das atividades institucionais, garantindo infraestrutura adequada e confiável para suporte às ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão administrativa.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
1	Serviço de manutenção corretiva no link principl de fibra ótica, incluindo a substituição de 220m de fibra DROP de 1 via, conectorização e realização dos teste necessários	Serv.	01

1. As marcas e modelos mencionados neste Termo de Referência possuem **caráter meramente referencial**, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas; e
2. Todos os equipamentos e materiais empregados nos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade, não sendo admitidos produtos reconicionados, usados ou reformados. A contratada deverá entregar os bens acompanhados de nota fiscal correspondente, em conformidade com a legislação fiscal vigente, e em suas embalagens originais, quando aplicável. A conferência dos materiais e equipamentos, incluindo análise de conformidade com a especificação técnica, quantidade e documentação fiscal, será realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, em observância às normas administrativas e ao disposto neste Termo de Referência. Caso os itens não atendam às especificações ou não estejam acompanhados da documentação exigida, poderão ser recusados total ou parcialmente, sendo de responsabilidade da contratada sua regularização, substituição ou complemento, sem ônus adicional para a contratante.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. A licitante deverá **apresentar Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido e prestado serviços compatíveis com o objeto do Termo de Referência. Os atestados devem apresentar características do objeto deste termo e cumprir requisitos de forma e conteúdo.

DA VISTORIA TÉCNICA NO LOCAL DE EXECUÇÃO

1. A realização de vistoria técnica no local de execução do objeto é **facultativa**, podendo o licitante optar por conhecer as condições físicas, técnicas e logísticas necessárias para a execução do objeto do contrato;
2. A vistoria pode ser útil para verificar condições específicas do local, considerando que se trata de uma estrutura antiga, localizada nos galpões onde funcionava a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), na Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 1260, bairro Jardim da Penha, no município de Vitória (ES), bem como características físicas do ambiente, condições de acesso, interferências operacionais e demais aspectos que possam impactar a definição da metodologia de execução. O local está geograficamente localizado nas **coordenadas -20.282934177747904, -40.296527117809426 (Google Maps)**;
3. Caso o licitante deseje realizar a vistoria, esta deverá ser previamente agendada junto à Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, por meio do e-mail [cidadedainovacao@ifes.edu.br] ou telefone [27 3357-7500 - Ramal 6003], e poderá ser realizada durante o período de cadastramento de propostas no Portal de Compras do Governo Federal [Compras.gov.br], em dias úteis e horário comercial, observadas as orientações da Administração; e
4. No caso de **opção pela não realização da vistoria técnica**, o licitante deverá apresentar **declaração formal**, assumindo plena ciência das condições do local e comprometendo-se a executar integralmente o objeto do contrato, sem qualquer ônus adicional ou reivindicação posterior em razão da não realização da vistoria.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- **Local de execução:** Os serviços deverão ser executados na Cidade da Inovação do Ifes, Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 1.260, Jardim da Penha – Vitória/ES | CEP 29060670;
 - a) Os serviços serão recebidos Provisoriamente, com recebimento do responsável pela solicitação, mediante recibo no verso do documento fiscal; e
 - b) Os serviços serão recebidos Definitivamente, pelo solicitante, que verificará se os requisitos foram cumpridos, para atestar o documento fiscal.
- **Prazo para início da execução:** no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho; e
- **Substituição de equipamentos e correções:** até 48 horas após notificação.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Executar todos os serviços previstos neste Termo de Referência conforme as especificações técnicas e qualitativas descritas, bem como dentro dos prazos estabelecidos, assegurando o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório e na legislação vigente;
3. Utilizar empregados habilitados, treinados e qualificados para execução dos serviços, em conformidade com normas técnicas e regulamentares aplicáveis;

4. Tratar todos os dados pessoais coletados por meio do sistema de segurança e acesso em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); e
5. Garantir que todos os seus empregados e prepostos utilizem os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) necessários à execução segura dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as disposições deste Termo de Referência;
2. Empenhar os recursos necessários para pagamento à contratada;
3. Efetuar o recebimento dos serviços, atestando a conformidade com o solicitado;
4. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços; e
5. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada.

DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão a ela aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (duas) ocorrências .	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias . Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4

SANSÃO CORRESPONDENTE	
SEQ.	DESCRIÇÃO
1	Advertência por escrito.
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente da CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil contado da entrega total da solicitação acompanhado dos documentos fiscais, ou da regularização de pendência que impossibilite o pagamento, na forma estatuída no artigo 63, da Lei nº. 4.320/64; e
2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver encargo pendente de resolução por parte da CONTRATADA, em virtude do contrato. Quando houver obrigação financeira em virtude do contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 14.133/2021 e suas alterações;
2. Fica assegurado à contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente; e
3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Ifes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCILA PETRUCIA PICOLI DORRIGO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 16:18:45.

FELIX TRAGINO SOTELE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 16:14:20.